

Divulgação das decisões e atualizações referentes a precedentes na Primeira Região

1

## Afetação do TEMA 965 pelo STJ

(Paradigmas Resp 1.588.969 e Resp 1.613.733)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se “a competência do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT para promover autuações e aplicar sanções em face do descumprimento de normas de trânsito praticadas em rodovias e estradas federais, como por excesso de velocidade”.

**Determinação:** A Ministra Relatora, Assusete Magalhães, determinou: "que **seja suspensa a tramitação dos processos**, individuais ou coletivos, que versem a mesma matéria, de acordo com o disposto no art. 1.037, II, do CPC/2015" (decisão de afetação publicada no DJe 05/10/2016).

**Assuntos:** DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; (9997) Atos Administrativos; (10022) Infração Administrativa; (10023) Multas e demais Sanções.

[Inteiro teor](#)

2

## Afetação do TEMA 964 pelo STJ

(Paradigmas CC 147.784 e CC 148.519)

**Questão submetida a julgamento:** “A definição da competência para o julgamento das demandas onde se discute a contribuição sindical dos servidores públicos estatutários.”

**Determinação:** O Ministro Relator, Mauro Campbell, determinou: "**a suspensão do processamento** de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão identificada e tramitem no território nacional, nos termos do art. 982, I, e art. 1.037, II, do CPC/2015, sendo que os pedidos de tutela de urgência deverão ser dirigidos aos juízos onde se encontrarem os processos suspensos na data da publicação desta decisão (art. 982, §2º, do CPC/2015)" (decisão de afetação publicada no DJe 03/10/2016).

**Referência Sumular:** Súmula 222/STJ

**Assuntos:** (8826) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; (8829) Competência; (9985) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; (10403) Organização Sindical; (10404) Contribuição Sindical; (10219) Servidor Público Civil.

[Inteiro teor](#)

**3**

### Afetação do TEMA 963 pelo STJ

(Paradigmas Resp 1.576.254 e 1.583.323)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se “o cabimento da execução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a UNIÃO em razão da condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao PARTICULAR CONTRIBUINTE da exação”.

**Determinação** O Ministro Relator, Mauro Campbell, determinou: "**a suspensão do processamento** de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão identificada e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015" (decisão de afetação publicada no DJe 03/10/2016).

**Observação:** VER TEMA 315/STJ.

**Repercussão Geral:** Tema 489/STF - Responsabilidade solidária da União pelo pagamento de correção monetária integral referente a crédito oriundo de devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica.

**Assuntos:** (14) DIREITO TRIBUTÁRIO; (5973) Empréstimos Compulsórios; (5977) Energia Elétrica; (8826) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO.

[Inteiro teor](#)**4**

### Afetação do TEMA 962 pelo STJ

(Paradigma Resp 1.377.019)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se “a possibilidade de redirecionamento da execução fiscal contra o sócio que, apesar de exercer a gerência da empresa devedora à época do fato tributário, dela regularmente se afastou, sem dar causa, portanto, à posterior dissolução irregular da sociedade empresária”.

**Determinação:** A Ministra Relatora, Assusete Magalhães, determinou: "que **seja suspensa a tramitação dos processos**, individuais ou coletivos, que versem a mesma matéria, de acordo com o disposto no art. 1.037, II, do CPC/2015." (decisão de afetação publicada no DJe 03/10/2016).

**Observação:** VER TEMA 630/STJ.

**Assuntos:** (14) DIREITO TRIBUTÁRIO; (5724) Sociedade; (4935) Dissolução; (5980) responsabilidade Tributária do Sócio-Gerente / Diretor / Representante.

[Inteiro teor](#)**5**

### Afetação do TEMA 961 pelo STJ

(Paradigma Resp 1.358.837)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se “a possibilidade de fixação de honorários advocatícios, em exceção de pré-executividade, quando o sócio é excluído do polo passivo da execução fiscal, que não é extinta”.

**Determinação:** A Ministra Relatora, Assusete Magalhães, determinou: "**que seja suspensa a tramitação dos processos**, individuais ou coletivos, que versem a mesma matéria, de acordo com o disposto no art. 1.037, II, do CPC/2015." (decisão de afetação publicada no DJe 03/10/2016).

**Observação:** VER TEMAS 410/STJ e 421/STJ.

**Assuntos:** (8826) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; (10655) Honorários Advocatícios; (9148) Liquidação / Cumprimento / Execução; (10683) Exceção de Pré-executividade

[Inteiro teor](#)

**6**

## Afetação do TEMA 958 pelo STJ

(Paradigma REsp 1.578.553, Resp1.578.490 e REsp 1.578.526 )

**Questão submetida a julgamento:** “Validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com serviços prestados por terceiros, registro do contrato e/ou avaliação do bem.”

**Determinação:** O Ministro Relator, Paulo de Tarso Sanseverino, determinou "a **suspensão**, em todo o território nacional, dos processos pendentes que versem sobre a questão ora afetada (cf. art. 1.037, inciso II, do CPC/2015), ressalvadas as hipóteses de autocomposição, tutela provisória, resolução parcial do mérito e coisa julgada, de acordo com as circunstâncias de cada caso concreto, a critério do juízo" (decisão de afetação publicada no DJe de 02/09/2016).

**Observação:** VER TEMAS 618-621/STJ.

**Assuntos:** DIREITO CIVIL (899) - Contratos Bancários (9607) - Espécies De Contratos (9580).

[Inteiro teor](#)**7**

## Julgamento do TEMA 690 pelo STJ

(Paradigma Resp 1.386.229)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se se “a declaração de inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/1998, pelo STF, afasta automaticamente a presunção de certeza e de liquidez da CDA constituída sobre essa base legal, de modo a autorizar a extinção de ofício da Execução Fiscal”.

**Tese Firmada:** “A declaração de inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/1998, pelo STF, não afasta automaticamente a presunção de certeza e de liquidez da CDA, motivo pelo qual é vedado extinguir de ofício, por esse motivo, a Execução Fiscal” (acórdão publicado no DJe de 05/10/2016).

**Assuntos:** DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826).

[Inteiro teor](#)**8**

## Cancelamento do TEMA 691 pelo STJ

(Desafetação do REsp 1.357.362)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à necessidade de citação válida de todos os executados, em execução fiscal, a fim de possibilitar a utilização da penhora via BACEN-JUD.

**Determinação:** Ao argumento de que não foi caracterizada a multiplicidade recursal, a Ministra Relatora, Regina Helena Costa, determinou o **cancelamento** do TEMA 691 da lista de Recursos Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça (decisão publicada no DJe de 13/10/2016).

**Assuntos:** (8826) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; (10938) Citação.

[Inteiro teor](#)

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp n. 1.396.488/SC, da relatoria do Ministro Humberto Martins, quanto à incidência ou não de IPI na importação de veículo por pessoa física, destinada a uso próprio.

**Tese a revisar:** Tese firmada no julgamento do REsp n. 1.396.488/SC que se propõe a revisar: “Não incide IPI sobre veículo importado para uso próprio, tendo em vista que o fato gerador do referido tributo é a operação de natureza mercantil ou assemelhada e, ainda, por aplicação do princípio da não cumulatividade”.

**Determinação:** O Ministro Relator, Mauro Campbell, determinou: "**a suspensão do processamento** de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão identificada e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015" (decisão de afetação publicada no DJe de 20/09/2016).

**Informações Complementares:** REsp 1.396.488/SC sobrestado por decisão da Vice-Presidência do STJ pelo Tema 643/STF.

**Repercussão Geral:** Tema 643/STF - Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados IPI nas operações de importação de veículos automotores por pessoa natural para uso próprio.

**Assuntos:** (5945) IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados; (10561) PIS - Importação; (14) DIREITO TRIBUTÁRIO.

[Inteiro teor](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

[Nugep@trf1.jus.br](mailto:Nugep@trf1.jus.br)

*Núcleo de Gerenciamento de Precedentes*

**(61) 3314-5994**

**Juiz Coordenador:**

Juiz Federal RODRIGO DE GODOY MENDES

**Servidores:**

Sérgio Lísias de Matos Alvarenga – Diretor NUGEP

Kênia Menezes Teles do Nascimento – Assessora NUGEP

Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP